



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 551A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b> ..... | 3 |
| Outros atos .....            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 551A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.036, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA SRA. ELISANDRA MENANI HERNANDES.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** comunicado interno emitido pela Secretária de Assistência Social, no qual é informado que a servidora de provimento efetivo Sra. Elisandra Menani Hernandez, lotada no cargo de Assistente Social permanecerá afastada do trabalho por motivo de férias, sendo, portanto, necessária a continuidade da nomeação da servidora Midori Sirlei Nishiyama da Cunha para dar continuidade aos serviços que por ela eram desenvolvidos; e,

**Considerando** o teor contido no expediente acima mencionado, c/c Ofício nº 11/2021, ambos emitidos pela Secretária de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora pública municipal, Sra. **MIDORI SIRLEI NISHYAMA DA CUNHA**, portadora do RG nº 20.414.066-3 SSP/SP e do CPF nº 067.501.628-27, lotada no cargo de provimento efetivo de Psicóloga, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, **continuar a prestar os serviços junto a Secretaria de Assistência Social**, em substituição à servidora Sra. Elisandra Menani Hernandez, no período de suas férias regulamentares, sendo de 03/01/2022 à 01/02/2022.

**Artigo 2º** - Durante o período de substituição fica atribuído à servidora a Gratificação de Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 01 de 24/08/1990.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroagidos à 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.037, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2018, o Sr. **JOÃO PAULO PEREIRA DAVID**, portador do RG nº 26.820.51 SSP/PB, para exercer o cargo de provimento efetivo de "MOTORISTA-A", com vencimentos fixados na Referência "4", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu o Sr. **JOÃO PAULO PEREIRA DAVID**, portador do RG nº 26.820.51 SSP/PB.

Nomeado pela Portaria nº 8.037, datada de 10 de janeiro de 2022, para o cargo de "MOTORISTA-A", promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossado, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

João Paulo Pereira David

Empossado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 551A

Página 3 de 3

### Atos de Pessoal

### Outros atos

**NEMESIS**  
CONSULTORIA E ASSESSORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2021  
ORGANIZAÇÃO: NEMESIS CONSULTORIA



### GABARITO OFICIAL

| COZINHEIRA/COPEIRA                                  |       |             |             |       |       |       |       |       |       |
|---|-------|-------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 01: B   | 02: C | 03: A       | 04: B       | 05: B | 06: A | 07: B | 08: B | 09: A | 10: C |
| 11: A   | 12: B | 13: C       | 14: A       | 15: B | 16: A | 17: D | 18: C | 19: C | 20: C |
| 21: A   | 22: C | 23: D       | 24: A       | 25: B | 26: D | 27: A | 28: C | 29: C | 30: A |
| 31: B   | 32: D | 33: C       | 34: B       | 35: B | 36: A | 37: C | 38: B | 39: D | 40: A |
| DIRETOR DE ESCOLA (DE II – EDUCAÇÃO BÁSICA)         |       |             |             |       |       |       |       |       |       |
| 01: D   | 02: D | 03: D       | 04: A       | 05: C | 06: A | 07: D | 08: A | 09: B | 10: B |
| 11: B   | 12: D | 13: A       | 14: B       | 15: D | 16: A | 17: D | 18: D | 19: C | 20: C |
| 21: C   | 22: B | 23: B       | 24: D       | 25: D | 26: D | 27: A | 28: B | 29: D | 30: D |
| 31: A   | 32: A | 33: A       | 34: A       | 35: D | 36: D | 37: D | 38: B | 39: C | 40: B |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL) |       |             |             |       |       |       |       |       |       |
| 01: D   | 02: D | 03: B       | 04: Anulada | 05: B | 06: B | 07: D | 08: A | 09: B | 10: C |
| 11: B   | 12: C | 13: Anulada | 14: B       | 15: D | 16: D | 17: D | 18: D | 19: B | 20: C |
| 21: C   | 22: B | 23: C       | 24: B       | 25: C | 26: D | 27: B | 28: D | 29: D | 30: D |
| 31: B   | 32: D | 33: A       | 34: A       | 35: A | 36: A | 37: D | 38: D | 39: D | 40: A |
| SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL                      |       |             |             |       |       |       |       |       |       |
| 01: A   | 02: B | 03: C       | 04: B       | 05: D | 06: D | 07: D | 08: A | 09: D | 10: B |
| 11: C   | 12: C | 13: B       | 14: B       | 15: D | 16: D | 17: D | 18: D | 19: C | 20: C |
| 21: C   | 22: B | 23: B       | 24: D       | 25: A | 26: B | 27: D | 28: D | 29: A | 30: A |
| 31: A   | 32: A | 33: D       | 34: C       | 35: D | 36: C | 37: D | 38: D | 39: C | 40: C |
| SUPERVISOR DE ENSINO                                |       |             |             |       |       |       |       |       |       |
| 01: D   | 02: D | 03: D       | 04: A       | 05: C | 06: A | 07: D | 08: A | 09: B | 10: B |
| 11: B   | 12: D | 13: A       | 14: B       | 15: D | 16: A | 17: D | 18: D | 19: C | 20: C |
| 21: C   | 22: B | 23: B       | 24: D       | 25: D | 26: D | 27: A | 28: B | 29: D | 30: D |
| 31: A   | 32: A | 33: A       | 34: A       | 35: D | 36: D | 37: D | 38: B | 39: C | 40: B |



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a19d-5f61-eb5b-1a02

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 551A, ano IV, veiculado em 11 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 11/01/2022 às 09:28:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a19d-5f61-eb5b-1a02>